

## IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **79120261162**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 66/2026

1

EDITAL 01/2026: PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSINHO POPULAR JUVENTUDE SMART

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N° 066/2026 Pium, 01 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM**, Estado do Tocantins **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 (dois) de abril de 2026, (Quinta Feira da Endoenças), data que antecede o feriado nacional, dia 03/04/2026, denominado **Paixão de Cristo**.

**Parágrafo Único**. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 06/04/2026 (segunda feira), as 07hs.

**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO em 01 de abril de 2026.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

## Prefeito Municipal de Pium

### EDITAL 01/2026: PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSINHO POPULAR JUVENTUDE SMART

O Cursinho Popular Juventude Smart é um curso pré-vestibular **GRATUITO**, destinado **exclusivamente** a estudantes da rede pública que residem no município de Pium, tanto aqueles que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio quanto os que já o concluíram. Seu objetivo é prepará-los para o Exame Nacional do Ensino Médio e para os demais vestibulares.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A coordenação do Cursinho Popular Juventude Smart, torna público o edital para as inscrições do ano letivo de 2026. Serão **ofertadas 60 vagas** para uma única turma que funcionará com aulas semipresenciais, de **segunda-feira a quarta-feira no horário das 19h às 22h, e aos sábados com dias e horários a definir**. O início das aulas será em **27 de abril de 2026**.

#### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Cursinho aqueles que prioritariamente atendam aos requisitos de estudantes oriundos de escolas públicas, negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, nos termos do Decreto n° 12.410, de 13 de março de 2025.

2.2 Residir **exclusivamente no município de Pium**.

**ATENÇÃO:** Pessoas que se enquadram nas condições acima e já estão frequentando algum curso de ensino superior **NÃO** terão prioridade na nossa seleção. O projeto visa dar oportunidade de estudos para pessoas que não conquistaram ainda uma vaga no ensino superior.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo se darão nos dias **02 a 10 de abril** de 2026, podendo ser realizadas eletronicamente pelo link: <https://forms.gle/xaJqyLRxaWP2Ah37>. No link de inscrições disponibilizado, os documentos exigidos para a inscrição devem ser anexados obrigatoriamente, em arquivos de formato pdf.

#### 3.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

No momento da inscrição, a pessoa deverá apresentar/enviar os seguintes documentos (arquivos pdf ou jpg/png com boa resolução) na inscrição online:

- RG (frente e verso);
- Comprovante de Residência (conta de energia elétrica é preferível);

- c) **Declaração de que cursa o 3º ano do Ensino Médio; OU Certificado de conclusão do ensino médio**, (ou boletim/histórico escolar serve, em caso de ausência dessa documentação), para quem concluiu;
- d) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, entre outros), se houver;
- e) Declaração de renda familiar bruta per capita (Anexo V);
- f) Declaração de pertencimento étnico quilombola, se for o caso do candidato(a) (Anexo II);
- g) Autodeclaração de candidato(a) quilombola, se for o caso do candidato(a) (Anexo III);
- h) Autodeclaração pessoa com deficiência, se for o caso do candidato(a) (Anexo IV);

**4 – DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A seleção se dará em duas etapas, eliminatória e classificatória, sendo:

**1ª - ETAPA:** Análise documental. (eliminatória)

A análise dos documentos listados no item 3.1 serve para validar as condições de participação das candidaturas que pleiteiam a vaga no CPF. Verificaremos a situação das inscrições através das condições de participação dispostas no item 2, mediante a apresentação dos documentos necessários estabelecidos no item 3.1. As pessoas inscritas que não apresentarem os documentos listados no item 3.1 e/ou apresentarem documentos inconsistentes com o requisitado, serão eliminadas do processo seletivo. O resultado da análise será divulgado dia 13 de abril, conforme o cronograma (Anexo I).

**2ª - ETAPA:** Análise do questionário socioeconômico (classificatória)

**5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, DA FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO**

Serão consideradas aprovadas as inscrições não eliminadas na etapa 1. Caso dentre as primeiras 60 pessoas selecionadas, haja alguma pessoa com mais de 3 faltas não justificadas no primeiro mês, culminando em expulsão do projeto e caracterizando **sobra de vagas**, a coordenação do Cursinho Juventude Smart convocará as outras candidaturas da lista de espera para preenchê-las.

Os 40 primeiros classificados, obedecendo aos critérios estabelecidos no edital, receberão bolsas no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais, pelo período de 8 meses.

**6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão utilizados como critério de desempate para o resultado os seguintes itens na respectiva ordem:

- a) Maior idade;
- b) Pessoas negras, pardas, quilombolas e pessoas com deficiência;
- c) Maior tempo de conclusão do ensino médio em escola pública;
- d) Baixa renda (menor renda familiar bruta per capita);
- e) Cursado com bolsa integral o ensino médio em escola particular.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Coordenação do tem total autonomia para julgar quaisquer questões colocadas acerca deste edital e do processo seletivo.

**8 – MAIS INFORMAÇÕES**

Quaisquer dúvidas que não tenham respostas contidas neste edital, entre em contato via e-mail pelo endereço: [juventudesmartpium@gmail.com](mailto:juventudesmartpium@gmail.com) O tempo de resposta médio é de 1 (um) dia útil.

9 – Fonte de recursos: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, conforme CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CPOP Nº 01/2026, REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP.**

FERNANDO BELARMINO  
DA SILVA/01186545194

Fernando Belarmino da Silva  
Prefeito

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	02 a 10 de abril de 2026
Resultado das inscrições	13 de abril de 2026
Início das aulas	27 de abril

**ATENÇÃO:** Toda a divulgação referente a esta seleção será feita no endereço eletrônico: <https://www.pium.to.gov.br/>

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Comunidade Quilombola localizada no município de Pium, Estado do Tocantins, \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ QUILOMBOLA, é residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2026.

Nome completo do declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à \_\_\_\_\_ comunidade quilombola \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de (cidade, estado): \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável

(se o(a) candidato(a) for menor de idade)

**ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, sob o estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no *Artigo 299 do Código Penal\** e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável

(se o(a) candidato(a) for menor de idade)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2026.

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL 01/2026: PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSINHO POPULAR JUVENTUDE SMART

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável

(se o(a) candidato(a) for menor de idade)

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA**

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	